



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 213/2024 exarado no processo administrativo nº 875/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE ITEM PARA O PROJETO A UNIÃO FAZ A VIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

RAFAEL BORDIN MINETTI CNPJ nº 43.009.149/0001-44, situado na Rua Brasília, Nº 75. Bairro: Boi Morto. Santa Maria – RS, CEP: 97.030-100, no valor total de **R\$ 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais),**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais),**

JUSTIFICATIVA: A compra desses materiais se faz importante por conta de que om programa A União Faz a Vida necessita de materiais para o desenvolvimento das atividades dos projetos que acontecem em cada escola..

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2174 - Custeio de Ações e Políticas Públicas Voltadas à Criança e ao Adolescente
Despesa: 444 – 3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

São Vicente do Sul, 18 de Novembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL